



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000136/2025  
**Processo:** 10696-00 2025

### **Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social**

Trata-se de Projeto de Lei nº 136/2025, de autoria da Vereadora Roberta Lopes Alves, que "Dispõe sobre a implantação do ponto eletrônico digital e a obrigatoriedade de publicidade da relação dos médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes de saúde plantonistas nas unidades de saúde do Município de Juiz de Fora e dá outras providências."

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição.

Nos termos do artigo 72, inciso IV, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social:

"Art. 72. É competência específica: [...] III - Da Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social: a) opinar sobre proposições relativas a: 1 - higiene e saúde pública; 2 - profilaxia sanitária, em todos os seus aspectos; 3 - bem-estar social no Município; 4 - família"

Nos termos do Ofício da Secretaria de Saúde, o registro de ponto biométrico já é regulamentado por decreto na cidade, de modo que a presente proposição não representa nenhum avanço e/ou inovação no Município de Juiz de Fora.

Assim, calcada nas diretrizes do Regimento Interno, libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 19 de agosto de 2025.

Laiz Perrut Marendino  
Vereadora Laiz Perrut - PT

